



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

006

DECRETO Nº 1844, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Meridiano, Etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Meridiano, Etapa Municipal da 7ª Conferência Estadual de Saúde e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia **20 de Maio de 2015**, no município de Meridiano, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**.

Eixos:

- I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II - Participação social;
- III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

Art. 2º - A **4ª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:
25% Trabalhadores de Saúde;
25% Gestor/Prestador;
50% Usuários;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 08 de maio de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP